

13 -Titular: Juliana Gonçalves Moreno - Marcha Mundial de Mulheres
Suplente: Ana Paula Barcellos - Marcha Mundial de Mulheres

14 -Titular: Meire Ellen Moreno - Rede Feminista de Saúde – Regional Paraná
Suplente: Ana Carolina Franzon - Rede Feminista de Saúde – Regional Paraná

15 -Titular: Bett Claidh Nascimento - SINDPREVS - PR
Suplente: Nágila Hassan Slaibi - Sindicatos dos Bancários de Londrina e Região

16 -Titular: Marselle Nobre de Carvalho - Universidade Estadual de Londrina
Suplente: Silvana Aparecida Mariano - Universidade Estadual de Londrina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 793, de 03 de julho de 2017 e o Decreto nº 460 de 16 de abril de 2019.

Londrina, 08 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Liange Hiroe Doy, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

DECRETO Nº 562 DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 523.814,93 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	30	080	Junho	565.000,00	74.800,00	639.800,00
43	30	080	Julho	565.000,00	74.800,00	639.800,00
43	30	080	Agosto	565.000,00	74.800,00	639.800,00
43	30	080	Setembro	565.000,00	74.800,00	639.800,00
43	30	080	Outubro	565.000,00	74.800,00	639.800,00
43	30	080	Novembro	565.000,00	74.800,00	639.800,00
43	30	080	Dezembro	590.000,00	75.014,93	665.014,93
Total				3.980.000,00	523.814,93	4.503.814,93

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	30	080	Janeiro	540.000,00	12.018,90	527.981,10
43	30	080	Fevereiro	540.000,00	117.745,46	422.254,54
43	30	080	Março	540.000,00	121.202,73	418.797,27
43	30	080	Abril	540.000,00	272.847,84	267.152,16
Total				2.160.000,00	523.814,93	1.636.185,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 565 DE 11 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto a Chefia de Gabinete, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.002.2.003	3.3.90.39	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.2003	3.3.90.33	000	50.000,00

TOTAL	50.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Maio	33.000,00	50.000,00	83.000,00
Total				33.000,00	50.000,00	83.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Janeiro	456.000,00	50.000,00	406.000,00
Total				456.000,00	50.000,00	406.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 567 DE 11 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.030.500,00 (um milhão, trinta mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, Secretaria Municipal do Ambiente - Coordenação Geral - SEMA e Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.16	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	000	10.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.16	000	100.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	550.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.16	104	200.000,00
22010.12.366.0006.6.042	3.3.90.49	104	1.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.16	000	150.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	941	5.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	9.500,00
TOTAL			1.030.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	10.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.91.13	000	100.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	550.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	201.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.91.13	000	150.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	941	13.417,71
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	941	1.082,29
TOTAL			1.030.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 29.230.533,95 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Maio	323.000,00	184.981,93	507.981,93
03	30	000	Maio	422.000,00	319.912,96	741.912,96
04	50	000	Maio	1.142.000,00	378.873,08	1.520.873,08
05	90	000	Maio	179.000,00	316.706,88	495.706,88
06	140	000	Maio	1.677.000,00	442.711,94	2.119.711,94
06	150	510	Maio	1.257.000,00	851.342,03	2.108.342,03